

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA GSF Nº 286/2006**

Teresina, 02 de outubro de 2006.

O **SECRETARIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, matrícula funcional nº 0861928 e **FLAVIANO DE SANTANA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 1280180, para também comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA GRATIFICAÇÃO POR INCREMENTO DE ARRECADADO (GIA)**, instituída pela **PORTARIA GSF Nº 276/2006**, com o objetivo de analisar as propostas referentes aos pleitos formulados pelas entidades representativas dos servidores fazendários, conforme deliberado pela citada Comissão em sua 1ª Reunião, realizada no dia 28 de setembro de 2006.

Certifique - se

Publique-se

Cumpra - se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA**P. P. 3620**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA N.º 206 /GAB/2006**

Teresina, 05 de outubro de 2006

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 210/2006, expedido pela Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar – GPAD, em 15.09.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Mandado de Intimação, expedido pela Delegacia do 3º Distrito Policial da cidade de Timon-MA, em 13.09.06, constante dos autos,

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **MANOEL SOARES**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009198-7, filho de Galdino Bezerra da Silva e de Maria Soares de

Araújo, teria comprometido a função Policial Civil ao realizar intimação com inobservância das formalidades legais, e ainda de outra circunscrição, extrapolando sua esfera de atribuição, gerando constrangimento à família do Senhor Alex dos Santos Silva, fato ocorrido na TELEMAR, em Teresina-PI, no dia 14.09.06.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil, Evany Gomes de Oliveira, Escrivã de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei*Eugênia Nogueira do R. M. Villa**Delegada de Polícia Civil**Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil***P. P. 3597**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC**Portaria Nº.125 /06-GAB.**

SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 164 da Lei complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Nomear para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MACHADO**, como Presidente, **MARIA DA CRUZ BEZERRA MIRANDA**, como Secretária e **VICENTE MIRANDA JÚNIOR**, como membro, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da investigação acerca de acidentes envolvendo veículos desta Secretaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 04 de outubro de 2006.

JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA

Secretária de Assistência Social e Cidadania-SASC

P. P. 3616